



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 02 de julho de 2024.

Ofício nº 6736/24 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 291/2024**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 291/2024, de autoria do Nobre Vereador Galhardo, encaminhado pelo Ofício nº 733/2024-GP, de 18 de junho de 2024, dessa Casa de Leis, sobre falta de transparência nas informações contidas no obituário, remetemos a manifestação da Secretaria Municipal da Fazenda, por meio do Memorando nº 35784, de 1º de julho de 2024.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Jean Mauro Miyagawa Mezomo de Souza - **Secretário Municipal de Transparência e Governança**

Francisco Lacerda Brasileiro - **Prefeito Municipal**

Ao Senhor

JOÃO MORALES

Presidente da Câmara Municipal

FOZ DO IGUAÇU – PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO

Emitente:	SMFA / DIFI - DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO	Data: 01/07/2024
Destinatário:	SMAD / DIAD / DVCMR - DIVISÃO DE CONTROLE E MONITORAMENTO DOS REQUERIMENTOS LEGISLATIVOS.	Número: 35784/2024
Assunto:	R: REQUERIMENTO Nº 291/2024	

Senhora Responsável pela Diretoria de Administração.

Em resposta ao Memorando 33632/2024/SMAD/DIAD/DVCMR, que trata do Requerimento nº 291/2024, formulado pelo Vereador Galhardo, que diz respeito ao novo procedimento adotado no obituário municipal, veiculado no site do município, no qual se excluiu a “causa mortis” dos dados publicados, informamos o seguinte:

Sabe-se que o Obituário é unicamente um registro necrológico veiculado na mídia com cunho jornalístico.

Embora anteriormente publicada a causa morte no Obituário, após uma reunião realizada entre a Diretoria de Fiscalização (órgão que fiscaliza os serviços funerários) e Vigilância Sanitária, agregada de uma a pesquisa aos obituários de outros Municípios (Maringá, Londrina e Curitiba), bem como da não existência de norma que regulamente quais dados devem ser publicados, entendeu-se pela exclusão desse dado, especialmente com o intuito de respeitar o luto dos familiares, evitando a publicidade de uma informação, muitas vezes, delicada, tais como suicídios, doenças estigmatizantes, ou mortes violentas.

Contudo, assim que recebido o Memorando Interno nº 33632/2024 – referente ao Requerimento nº 291/2024, esse documento foi encaminhado à Vigilância Sanitária pedindo sua manifestação a respeito do assunto; em resposta, esse órgão de saúde manteve o entendimento de que a divulgação da causa de morte pode ser sim considerada inadequada em situações sensíveis, e a não publicação visa preservar a dignidade do falecido e de sua família.

Não há dúvidas que os órgãos de imprensa devem seguir critérios éticos, com respeito aos princípios do jornalismo ao abordar assuntos sensíveis como o falecimento de alguma pessoa. Ainda, ressalta-se que a notícia deve informar, mas também deve ser sensível e compassiva diante da dor alheia.

Ou seja, a não divulgação da causa da morte no Obituário municipal não é uma omissão de informação, mas a adequação da publicação de uma informação, pelos fundamentos acima expostos e em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados, que preconiza a proteção das informações pessoais, inclusive as relacionadas à saúde.

Atenciosamente

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Nilton Zambotto - **Diretoria de Fiscalização - Portaria 66.703/2019**

Saete Aparecida de Oliveira Horst - **Responsável pela Secretaria Municipal da Fazenda**

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**Número: **35.784/2024**Assunto: **R: REQUERIMENTO Nº 291/2024**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=17b1013f-ee35-43ff-be9b-81ea285b471f>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:**17b1013f-ee35-43ff-be9b-81ea285b471f****Hash do Documento****E3A1AFB6895596F94ECCD9079DAB39BD96B8F037C02F53B4EE44D7E10089D8EC**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/07/2024 é(são) :

NILTON ZAMBOTTO (Signatário) - CPF: ***18450925** em 01/07/2024 12:39:18 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

SALETE APARECIDA DE OLIVEIRA HORST (Signatário) - CPF: ***98302920** em 01/07/2024 16:31:10 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

**A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:**

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

Assinado digitalmente por JEAN
MAURO MIYAGAWA MEZOMO
DE SOUZA:00958518955
CPF: (00958518955)
Data: 05/07/2024 01:21



Assinado digitalmente por FRANCISCO LACERDA
BRASILEIRO:53736656491
CPF: (53736656491)
Data: 05/07/2024 02:16



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **6.736/2024**

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 291/2024**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=91b18c21-e5ae-42d9-9843-9eda1f714643>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

91b18c21-e5ae-42d9-9843-9eda1f714643

Hash do Documento

E2EDA4833D1C4D0ED065FB1B7CD155201C210F582D103EB5C8D5C0524CC9033D

Anexos

REQ 291-2024.pdf - **abd14215-e57b-4a27-ac0d-52fc4dfa4273**

RESPOSTA REQ 291-2024 - MEMORANDO INTERNO- Nº 35784-2024 - SMFA.pdf -
42a99b8e-baf3-427b-a52d-9b630dc6651d

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/07/2024 é(são) :

JEAN MAURO MIYAGAWA MEZOMO DE SOUZA (Signatário) - CPF: ***58518955** em 05/07/2024
13:21:12 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: ***36656491** em 05/07/2024 14:16:24 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

